



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Wolney Queiroz, solicitação de informações ao Ministério da Previdência Social dos seguintes documentos, dados e informações, abrangendo o período de janeiro de 2019 até a presente data:.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Wolney Queiroz, solicitação de informações ao Ministério da Previdência Social dos seguintes documentos, dados e informações, abrangendo o período de janeiro de 2019 até a presente data:.

Nesses termos, requisita-se:

1. Normativas, portarias, instruções normativas e ofícios circulares expedidos pelo Ministério que regulamentaram ou orientaram a prática de descontos em benefícios previdenciários e assistenciais;
2. Pareceres jurídicos emitidos pela Consultoria Jurídica do Ministério sobre a legalidade e constitucionalidade dos descontos realizados em folha de pagamento de aposentados e pensionistas;



3. Relatórios, estudos técnicos e notas técnicas produzidos pelas áreas técnicas do Ministério que analisaram o sistema de descontos e seus impactos sobre os beneficiários;
4. Atas e registros de reuniões realizadas no âmbito do Ministério que trataram da política de descontos em benefícios, incluindo participantes e deliberações tomadas;
5. Comunicações trocadas entre o Ministério e o INSS referentes à operacionalização, monitoramento e controle dos descontos realizados;
6. Relatórios de auditoria e fiscalização produzidos pelas unidades de controle interno do Ministério sobre o tema dos descontos em benefícios;
7. Documentos que demonstrem a análise e aprovação pelo Ministério de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos celebrados pelo INSS com entidades externas para realização de descontos;
8. Registros de representações, denúncias ou solicitações recebidas pelo Ministério relacionadas a irregularidades nos descontos realizados;
9. Informações sobre processos administrativos instaurados no âmbito do Ministério para apuração de responsabilidades sobre eventuais irregularidades identificadas;
10. Dados e estatísticas consolidados sobre os valores totais descontados, por período e por entidade beneficiária, disponíveis nas bases do Ministério.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de documentos e informações ao Ministério da Previdência Social justifica-se pelo essencial papel que esta pasta ministerial



exerce na formulação, supervisão e controle das políticas previdenciárias no país. Como órgão superior da estrutura administrativa responsável pela previdência social, o Ministério detém documentos e informações cruciais para a compreensão do marco normativo e das orientações superiores que embasaram a prática dos descontos objetos desta investigação.

Os pareceres jurídicos da consultoria do Ministério são particularmente relevantes para avaliar a legalidade dos procedimentos adotados, enquanto as normativas expedidas demonstrarão o posicionamento formal da pasta sobre a matéria.

As atas de reuniões e comunicações com o INSS permitirão reconstituir o processo decisório e as orientações transmitidas ao instituto, essencial para a correta atribuição de responsabilidades.

Os relatórios de auditoria interna do Ministério, se existentes, trarão valiosas contribuições para a identificação de irregularidades e falhas de controle já detectadas pela própria administração.

Ademais, o acesso a eventuais representações e denúncias recebidas pelo Ministério possibilitará à esta CPMI avaliar se e como o órgão reagiu aos alertas sobre possíveis irregularidades.

Por fim, a documentação sobre a análise e aprovação de instrumentos celebrados pelo INSS será fundamental para verificar o cumprimento dos requisitos legais e a adequada supervisão ministerial sobre tais atos.

Diante disso, a análise desses documentos é indispensável para que esta CPMI possa cumprir seu dever de investigar fatos determinados com relevância para a administração pública, permitindo uma visão integral do problema desde sua concepção normativa até sua operacionalização, incluindo



os mecanismos de controle e fiscalização exercidos pelo órgão ministerial responsável.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2025.

**Deputada Bia Kicis**  
**(PL - DF)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251469581000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

